Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI Nº 31 /2020.

Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica alterado a lotação numérica do cargo de Supervisor Pedagógico, no Quadro Geral dos Servidores - QGS, da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que passará ter a seguinte lotação numérica:

Grupo Hierárquico	Cargo	Lotação Numérica	Jornada Semanal
XXVI	Supervisor Pedagógico	21	24h

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba/MG, 28 de julho de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

DANILO ANTÔNIO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e finanças

RAQUEL OLIVEIRA DE MELO
Controladora-Geral do Município

âmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 89/2020
Data: 07/08/2020 - Horário: 15:42
Legislativo